

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 047/89

Reautuado em 26.04.90

INTERESSADA(O): FACULDADE DE ENGENHARIA DE BARRETOS

ASSUNTO : Relatório Anual de 1989.

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 142/91

CTG "D" APROVADO EM 23.01.91

COMUNICADO AO PLENO EM 20.02.91

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 187 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Engenharia de Barretos desenvolveu suas atividades nesse período, com 48 professores a 707 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber:

Engenharia Civil.....	217
Engenharia Elétrica	490

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1989 da(o) Faculdade de Engenharia de Barretos, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 17 de outubro de 1990.

a) Consº Ubiratan D'Ambrósio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício